



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO

Processo nº 21000.069691/2024-11

À Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ, com vistas ao Pregoeiro.

Assunto: **Pregão Eletrônico nº 90010/2024 – SRP - Aquisição de máquinas e equipamentos agroindustriais. Análise de Propostas. IVECO GROUP N. V.**

1. **INTRODUÇÃO**

1. Tratam os autos do Pregão Eletrônico nº 90015/2024, referente à aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem, em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.
2. O presente documento versa sobre a análise das propostas apresentadas pela empresa **IVECO GROUP N. V.**, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, para o grupo 12, itens **118-125**.

2. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

3. Procedendo à análise das propostas, foi verificado que para o **grupo 12 da Licitação (tipo D do TR)**, a empresa apresentou o equipamento Trator agrícola marca IVECO modelo Tector 24-280. A Tabela 1 apresenta os critérios especificados no Termo de Referência.
4. Com relação à proposta a empresa apresentou a descrição para o tipo D: "CAMINHÃO TRAÇÃO 6X2; PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000 KG; ANO CORRENTE (ZERO KM); MOTOR ALIMENTADO A DIESEL, POTÊNCIA DE 280 CV; CABINE PARA MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS EQUIPADA COM DUAS PORTAS E AR CONDICIONADO, PINTADA NA COR BRANCA OU PRATA. DIREÇÃO ASSISTIDA HIDÁULICA; FREIOS COM ACIONAMENTO A AR COM ABS + EBD/EBL + ATC/ASR + HSA/HILL HOLDER, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM VOLUME DE 275 LITROS; TRANSMISSÃO MECÂNICA MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE + 1 RÉ IMPLEMENTO: TANQUE PIPA ADEQUADA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA MONTADA SOBRE CHASSIS; CAPACIDADE DE CARGA DE 20.000 LITROS; FORMATO SEMIELÍPTICO, ELÍPTICO OU HEXAGONAL; CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO OU INOXIDÁVEL DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5 MM OU 3/16"; TAMPA DE VISITA Ø MÍNIMO 300 MM COM RESPIRO; INDICADOR EXTERNO DE NÍVEL DO TANQUE; PASSADIÇO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃOS LATERAIS; PINTURA INTERNA E EXTERNA EM PRIMER ANTICORROSIVO E TINTA SINTÉTICA OU POLIURETANO NA COR BRANCA, LARANJA OU VERDE; BARRA IRRIGADORA POR GRAVIDADE NA TRASEIRA DE Ø MÍNIMO DE 3" COM ACIONAMENTO REMOTO NA CABINE; CONJUNTO IRRIGADOR SUPERIOR TRASEIRO; MANGUEIRA DE BORRACHA TRANÇADA DE Ø MÍNIMO 1", COMPRIMENTO 30 M, BICO DE PRESSÃO REGULÁVEL PARA JATO OU NEBLINA, ACONDICIONADA EM CARRETEL COM MANIVELA MANUAL AFIXADO AO CHASSI OU AO TANQUE; CONJUNTO DE AUTO CARREGAMENTO POR VÁCUO COM PENEIRA/CRIVO COM MANGUEIRA TRANÇADA DE Ø MÍNIMO DE 2.1/2" E EXTENSÃO DE 40 M; BOMBA D'ÁGUA CAPAZ DE ENCHER O TANQUE EM ATÉ 30 MINUTOS; CANHÃO D'ÁGUA DE OPERAÇÃO MANUAL NO TOPO DO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA PROJETAR O JATO D'ÁGUA A ≥ 80 M."

Tabela 1: Critérios do Termo de Referência - Veículo tipo D

Especificações do TR	Especificações do produto ofertado	Critério
Caminhão tração 6x2	CAMINHÃO TRAÇÃO 6X2;	1
Peso Bruto Total Homologado de 23.000 kg	PESO BRUTO TOTAL HOMOLOGADO DE 23.000 KG;	2
Ano corrente (zero km)	ANO CORRENTE (ZERO KM);	3
Motor alimentado a Diesel	MOTOR ALIMENTADO A DIESEL,	4

Potência máxima a partir de 240 cv	POTÊNCIA DE 280 CV;	5
Cabine para motorista e 2 passageiros equipada com duas portas e ar condicionado, pintada na cor branca ou prata	CABINE PARA MOTORISTA E 2 PASSAGEIROS EQUIPADA COM DUAS PORTAS E AR CONDICIONADO, PINTADA NA COR BRANCA OU PRATA.	6
Direção assistida	DIREÇÃO ASSISTIDA HIDÁULICA;	7
Freios com acionamento a ar	FREIOS COM ACIONAMENTO A AR COM ABS + EBD/EBL + ATC/ASR + HSA/HILL HOLDER,	8
Tanque de combustível com volume a partir de 210 litros	TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM VOLUME DE 275 LITROS;	9
Transmissão manual, automatizada ou automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré	TRANSMISSÃO MECÂNICA MANUAL DE 6 MARCHAS A FRENTE + 1 RÉ	10

5. No que diz respeito aos critérios 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 10 da Tabela 1 apresentada anteriormente, a empresa **ATENDEU** em sua totalidade os requisitos constantes na Tabela 1 - Descrição e especificações dos itens do Termo de Referência.

6. Com relação aos critérios 5 e 9 da Tabela 1 apresentada anteriormente **ATENDEU**, visto que não existe objeção quanto a superioridade apresentada.

Tabela 2: Critérios do Termo de Referência - Implemento tipo D

Especificações do TR	Especificações do produto ofertado	Critério
Tanque Pipa adequada para transporte de água bruta montada sobre chassis	TANQUE PIPA ADEQUADA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA MONTADA SOBRE CHASSIS;	1
Capacidade de carga de 20.000 litros	CAPACIDADE DE CARGA DE 20.000 LITROS;	2
Formato semielíptico, elíptico ou hexagonal	FORMATO SEMIELÍPTICO, ELÍPTICO OU HEXAGONAL;	3
Confeccionada em chapa de aço carbono ou inoxidável de espessura mínima de 4,5 mm ou 3/16";	CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO OU INOXIDÁVEL DE ESPESSURA MÍNIMA DE 4,5 MM OU 3/16";	4
Tampa de visita Ø mínimo 300 mm com respiro	TAMPA DE VISITA Ø MÍNIMO 300 MM COM RESPIRO;	5
Indicador externo de nível do tanque	INDICADOR EXTERNO DE NÍVEL DO TANQUE;	6
Passadiço na parte superior do tanque com revestimento antiderrapante e corrimãos laterais	PASSADIÇO NA PARTE SUPERIOR DO TANQUE COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E CORRIMÃOS LATERAIS;	7
Pintura interna e externa em primer anticorrosivo e tinta sintética ou poliuretano na cor branca, laranja ou verde	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM PRIMER ANTICORROSIVO E TINTA SINTÉTICA OU POLIURETANO NA COR BRANCA, LARANJA OU VERDE;	8
Barra irrigadora por gravidade na traseira de Ø mínimo de 3" com acionamento remoto na cabine	BARRA IRRIGADORA POR GRAVIDADE NA TRASEIRA DE Ø MÍNIMO DE 3" COM ACIONAMENTO REMOTO NA CABINE;	9
Conjunto irrigador superior traseiro	CONJUNTO IRRIGADOR SUPERIOR TRASEIRO;	10
Mangueira de borracha trançada de Ø mínimo 1", comprimento 30 m, bico de pressão regulável para jato ou neblina, acondicionada em carretel com manivela manual afixado ao chassi ou ao tanque	MANGUEIRA DE BORRACHA TRANÇADA DE Ø MÍNIMO 1", COMPRIMENTO 30 M, BICO DE PRESSÃO REGULÁVEL PARA JATO OU NEBLINA, ACONDICIONADA EM CARRETEL COM MANIVELA MANUAL AFIXADO AO CHASSI OU AO TANQUE;	11
Conjunto de auto carregamento por vácuo com peneira/crivo com mangueira trançada de Ø mínimo de 2.1/2" e extensão de 40 m	CONJUNTO DE AUTO CARREGAMENTO POR VÁCUO COM PENEIRA/CRIVO COM MANGUEIRA TRANÇADA DE Ø MÍNIMO DE 2.1/2" E EXTENSÃO DE 40 M;	12
Bomba d'água capaz de encher o tanque em até 30 minutos	BOMBA D'ÁGUA CAPAZ DE ENCHER O TANQUE EM ATÉ 30 MINUTOS;	13
Canhão d'água de operação manual no topo do reservatório com capacidade para projetar o jato d'água a ≥ 80 m	CANHÃO D'ÁGUA DE OPERAÇÃO MANUAL NO TOPO DO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA PROJETAR O JATO D'ÁGUA A ≥ 80 M.	14

7. No que diz respeito aos critérios 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Tabela 2 apresentada anteriormente, a empresa **ATENDEU** em sua totalidade os requisitos constantes na Tabela 1 - Descrição e especificações dos itens do Termo de Referência.

8. Com relação ao critério 13, segundo o informado na proposta a bomba d'água tem uma capacidade de encher o tanque em até 30 minutos, no entanto, no documento técnico enviado "Pipas 20.000 e 10.000 litros - Flamar" não há informação sobre a vazão da bomba d'água, de modo a comprovar o informado pela empresa, carecendo de esclarecimentos. Por meio do processo SEI 39702099 a empresa anexou o documento "2024.12.10_Declaracao Fornecedor_Diligencia" onde consta :

9. "Pressão de até 90 MCA, altura de sucção: 6 MCA, sucção de 3" e recalque de 2". Sua vazão é de até 1.350 litros por minuto e pressão de 8 a 12 Kgf, acionado pela tomada de força do veículo. Capacidade de succionar e encher o tanque d'água é de 1.000 litros por minuto (10.000 litros 10 minutos, 20.000 litros 20 minutos)."
10. Deste modo, **ATENDEU** ao critério previsto no Termo de Referência.
11. Para o critério 14, segundo o documento técnico "Pipas 20.000 e 10.000 litros - Flamar" o canhão monitor tem um gráfico de alcance máximo em 55 metros, abaixo do especificado na proposta, bem como abaixo do especificado no Termo de Referência, carecendo de esclarecimentos por parte da empresa. Por meio do processo SEI 39702099 a empresa anexou o documento "2024.12.19_IVECO_MAPA - PE 90015-2024_Diligencia Tanque Pipa." onde consta:
12. "A respeito do catálogo apresentado, o catálogo técnico apresenta uma linguagem ampla para atendimento ao público em geral, mas de maneira alguma implica na incompatibilidade ou a impossibilidade de atendimento das condições trazidas no Edital." Deste modo, fica certificado que a empresa **ATENDEU** aos critérios estabelecidos, embora o documento enviado não comprove o alcance do canhão d'água de operação manual ≥ 80 m.

3. **CONCLUSÃO**

13. Diante do exposto, entende-se, s.m.j, que a proposta apresentada pela empresa **IVECO GROUP N. V** para o grupo 12, itens **118-125** **ATENDEU** aos critérios previsto no Termo de Referência.

VINICIUS AQUINO MACHADO RODRIGUES

Engenheiro Mecânico

27854/D-DF

14. Assim, encaminham-se os autos à Coordenação-Geral de Aquisições - CGAQ, com vistas ao Pregoeiro, para conhecimento e demais providências para **aceitação da proposta**.

**MATHEUS AUGUSTO MARTINS
FERREIRA**

Membro da Equipe de Planejamento
da Contratação

THICIANE MORAIS TORRES

Membro da Equipe de Planejamento
da Contratação

ÉDER OLIVEIRA SANTOS E SILVA

Coordenador-Geral de Parcerias
Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Aquino Machado Rodrigues, Engenheiro Mecânico - Terceirizado**, em 03/01/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS AUGUSTO MARTINS FERREIRA, Chefe de Divisão**, em 03/01/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THICIANE MORAIS TORRES, Coordenadora de Acompanhamento da Execução de Máquinas e Equipamentos**, em 03/01/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER OLIVEIRA SANTOS E SILVA, Coordenador-Geral de Parcerias Institucionais**, em 03/01/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39860291** e o código CRC **C6F96FB8**.